



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 7, de 30 de janeiro de 2024.

Atualiza valores para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o índice de reajuste do Valor de Referência Municipal - VRM, através do acumulado no IGPM de -3,18%, determinado pelo Decreto Municipal nº 01/2024; CONSIDERANDO o art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2022; CONSIDERANDO o reajuste salarial, através da Lei Municipal nº 2.440/2024; RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor das diárias para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R\$ 312,94
	Diária s/ Pernoite	R\$ 84,85
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R\$ 464,02
	Diária s/ Pernoite	R\$ 218,18
Fora do Estado		R\$ 464,02
ASSESSOR JURÍDICO, DIRETOR, TESOUREIRO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R\$ 395,94
	Diária s/ Pernoite	R\$ 112,41
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R\$ 542,00
	Diária s/ Pernoite	R\$ 218,18
Fora do Estado		R\$ 966,72
VEREADORES E PRESIDENTE DO LEGISLATIVO		
Municípios da AZONASUL	Diária c/ Pernoite	R\$ 401,56
	Diária s/ Pernoite	R\$ 133,84
Porto Alegre e outros	Diária c/ Pernoite	R\$ 535,33
	Diária s/ Pernoite	R\$ 214,15
Fora do Estado		R\$ 990,52

Art. 2º Fixar o valor do auxílio diferença de caixa para o exercício de 2024 em R\$871,44 (oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) (8VRMs).

Art. 3º Fixar o valor da insalubridade média em R\$282,42 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) (20% do menor padrão do município).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 30 de janeiro de 2024.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024

